



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CGC 15.023.922/0001-91

328

LEI MUNICIPAL Nº 174/91
DE 5 DE MARÇO DE 1991

DOA ÁREA URBANA

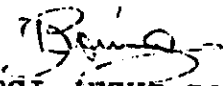
O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Canarana, Estado de Mato Grosso a transferir o domínio a título de área de terras urbanas de 900 metros quadrados, medindo 30 metros por 30 metros, de uma área maior de 1.600 metros quadrados da matrícula nº 522, do Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Canarana, que é oriunda da fusão dos lotes 4 e 5 da quadra nº 50 do Loteamento da Cidade de Canarana-MT.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA,
5 de março de 1991.


DARCI JESUS ROMIO
Prefeito Municipal